



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos
DEPATRAN - Departamento Municipal de Trânsito

Rua Tapír, 1161, Centro • CEP 85.501-046 • Pato Branco • PR
46 3902.1350 / 3902.1355 depatran@patobranco.pr.gov.br www.patobranco.pr.gov.br

ÓRGÃO GESTOR DO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL

PORTARIA 002/2025

No uso das atribuições legais conferidas pelos Art. 6 e 7 da Lei Municipal 3.598/2011 e Art.13 e 22 do Decreto Municipal 8.232/2017, resolve:

Art. 1º - Ficam convocados todos os autorizatários que integram o **Transporte na modalidade Fretamento do Município de Pato Branco - PR** para recadastramento anual dos veículos, condutores e realização de vistoria.

Art. 2º - **O Recadastramento Anual**, ou seja, a atualização da documentação mencionada no Art. 16 do Decreto Municipal 8.232/2017, e do veículo, deverão ser entregues ao Órgão Gestor do dia **02 ao dia 11 de Junho/25**.

Art. 3º - **De 16 à 18 de Junho/25**, realização da vistoria anual, das 14h00min às 17h00min em local a ser definido.

Art. 4º - Não submeter o veículo à vistoria e/ou utilizar o veículo sem o selo de vistoria obrigatório, ou com os mesmos vencidos, rasurados ou alterados, constitui infração, cabendo ao autorizatário a observância e cumprimento das exigências do Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções do CONTRAN e Normas Complementares expedidas pelo Órgão Gestor.

Pato Branco - PR, 02 de Janeiro de 2025.

Zuziane Rigo
Fiscal do Transporte Público Municipal